



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS.

Queimados, 01 de outubro de 2015.

Portaria nº 057/15

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XI, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Declarar Aposentada por tempo de contribuição à servidora **Zilene Pires de Andrade**, tendo em vista o que consta no processo nº. 15/0182/10, com fundamento no inciso III, alínea “a”, do artigo 40 da CF/88 c/c art. 3º da EC nº. 47/2005, matrícula nº. 692/0, ocupante do cargo de Professor II, MAG – I, nível Q, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG – I, nível Q da Lei 299/98, art. 6º e art. 11.....R\$ 2.675,84

Gratificação por tempo de serviço - 50% - Art.24, § 4º da LOM.....R\$ 1.337,92

Gratificação de orientador pedagógico, 30% - Art. 20, “b” e art. 32 da Lei 169/95.....R\$ 802,75

Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 4.816,51

MARCELO DA SILVA FERNANDES.
DIRETOR-PRESIDENTE.
PREVIQUEIMADOS.
Matr. 7.106/4